



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Compra/Aquisição de 03(três) carregadores de baterias automotivas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Carregador inteligente de baterias automotivas de 100/120 ampéres, bivolt, com auxiliar de partida	unidade	01
2	Carregador de baterias automotivas de 30/35 ampéres, bivolt	unidade	02

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

() Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

(X) Não, os itens podem ser comprados de diferentes fornecedores.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

() Sim: ID da Demanda nº _____ (X) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

² O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

³ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações para ambos os modelos de carregadores:

- 4.1.1** Tensão de entrada bivolt, ou seja, com capacidade de operar em 02 faixas de voltagem, 110/127V e 220V, possuindo com chave seletora de voltagem, caso o modelo não seja bivolt automático;
- 4.1.2** Indicador de bateria carregada;
- 4.1.3** Proteção contra inversão de polaridade e contra curto-circuitos;
- 4.1.4** Proteção contra excesso de carga;
- 4.1.5** Flutuação automática, com indicação por LED, conservando a bateria carregada;
- 4.1.6** Display digital com LED alto brilho;
- 4.1.7** Adaptável a qualquer tamanho de bateria;
- 4.1.8** Sistema de ventilação para refrigeração;
- 4.1.9** Não exigir aterramento elétrico;
- 4.1.10** Garantia mínima de 12 meses, para ambos os modelos de carregadores.

4.2. Especificação para carregador 100/120 Ampères:

- 4.2.1** Corrente de saída de 100 a 120 Ampères em voltagem 12v;
- 4.2.2** Amperímetro e voltímetro com mostradores digitais;
- 4.2.3** Potência mínima de 1400 Watts;
- 4.2.4** Auxiliar a bateria na partida do veículo;
- 4.2.5** Carga inteligente, oferecendo carga lenta e rápida de forma automática, conforme a necessidade da bateria;
- 4.2.6** Dispor de conjunto de alça e rodízios para deslocamentos do carregador;
- 4.2.7** Gabinete metálico com pintura eletrostática;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4.3. Especificação para carregador 30/35 Ampères:

- 4.3.1** Corrente de saída de 30 a 35 Ampères em voltagem 12v;
- 4.3.2** Potência mínima de 400 Watts;
- 4.3.3** Carga lenta ou rápida de forma automática, conforme a necessidade da bateria;
- 4.3.4** Gabinete com proteção contra choque elétrico;
- 4.3.5** Dispor de alça para transporte/movimentação.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região.

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir: ao prolongar a vida útil das baterias, os carregadores ajudam a reduzir a quantidade de baterias descartadas, diminuindo o volume de resíduos eletrônicos.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

- 6.1.1** Os carregadores de baterias automotivas deverão ser entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.
- 6.1.2** A entrega deverá ser realizada na Divisão de Transportes, da Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com endereço na Rua Marcílio Dias, 446, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, CEP 90130-000, devendo ser identificado o servidor da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Divisão de Transportes que receberá o equipamento.

- 6.1.3** O Chefe da Divisão de Transportes, ou servidor por ele devidamente autorizado, deverá atestar, nos autos do presente processo administrativo, o recebimento dos carregadores de baterias bem como a situação e o estado de uso de cada equipamento recebido.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	PAULO RICARDO PEREIRA
Telefone	(51) 3255-2287
E-mail	ppereira@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste na nota fiscal.
- 8.2.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 9.1** As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
<i>documento assinado eletronicamente</i> João Alberto Prestes Baptista Secretaria de Segurança Institucional